



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. 13
Rub. 12

PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:2732576
8000191

Assinado de forma
digital por PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:27325768000191
Data: 2021.04.07
17:11:04 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021/SES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371966/2020

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica nº 011/2021/SES, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/SES, processo administrativo n.º 371966/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ	27.325.768/0001-91
ENDEREÇO	RUA 02, RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, S/N, QD.04,LT.19-GOIANIA-GO
REPRESENTANTE:	LUIS ALFREDO LIMA SILVA
CPF:	064.528.653-23
RG:	2008050283-5 SSP-DSPF/CE
CONTATO (FONE)	(62) 3088-7645/ 9 9221-2116
E-MAIL:	licitacao@premiumhosp.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **“aquisição de insumos, FRALDAS, EQUIPOS E RECIPIENTES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL para atender pacientes iniciais e de continuidade de Demanda Judicial”**, conforme especificações e detalhamentos contidos no apêndice desta ATA, denominado nesta Lista 1”. Conforme as especificações e detalhamentos constantes no Edital de Pregão nº 011 /2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.





2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA TAMANHO P, PESO A PARTIR DE 30 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO), PACOTE COM NO MÍNIMO 08 (OITO) FRALDAS. PACOTE.	MARDAM	UN	6.100	1,36	8.296,00
07	FRALDA, DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIO, ATÓXICA, ABSORVENTE COM GEL, FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCO GEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BIGFRAL, BIOGRAL, PLENITUD).			12.000	1,35	16.200,00
08	FRALDA, DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, PARA PESO SUPERIOR A 70 KG, ATÓXICA, ABSORVENTE COM GEL, FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCO GEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICAS			6.000	1,34	8.040,00
09	FRALDA, DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA PESO SUPERIOR A 90 KG, ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCOGEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICA. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE			5.000	1,48	7.400,00



PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:27325
768000191

Assinado de forma
digital por PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:273257680001
91
Dados: 2021.04.07
17:12:08 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. 15
Rub. 19

	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).				
10	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, PRÓPRIO PARA ENVAZAMENTO DE DIETAS, COM TAMPA ROSCA E ADAPTADOR PARA EQUIPOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE E FABRICAÇÃO. UNIDADE.	EQUIPLEX	16.000	1,12	17.920,00
11	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. (UNIVERSAL). UNIDADE.	DESCARPACK	12.000	1,19	14.280,00
TOTAL					72.136,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 72.136,00 (setenta e dois mil cento e trinta e seis reais).**

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos materiais para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.





5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:27325
768000191

Assinado de forma
digital por PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:27325768000
191
Dados: 2021.04.07
17:12:38 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. <u>17</u>
Rub. <u>17</u>

- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Aquisições – CA, ligado a Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.,

7.1.1 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 3 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, sob pena de decair do direito de Registro.

7.1.2 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.



PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:27325
768000191

Assinado de forma
digital por PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:273257680001
91
Dados: 2021.04.07
17:12:49 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. <u>52</u>
Rub. <u> </u>

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.



PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:27325
768000191

Assinado de forma
digital por PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:2732576800019
1
Dados: 2021.04.07
17:13:01 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. 19
Rub. 1

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br

Página 7 de 8





13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 07 de março 2021



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

LUIS ALFREDO LIMA SILVA
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME

PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:27325
768000191

Assinado de forma
digital por PREMIUM
HOSPITALAR
EIRELI:273257680001
91
Dados: 2021.04.07
17:13:13 -03'00'



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 07/04/2021 17:45:42 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME.pdf

▼ Assinatura por CN=PREMIUM HOSPITALAR EIRELI:27325768000191, OU=videoconferencia, OU=20099940000197, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=Goianira, ST=GO, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=PREMIUM HOSPITALAR EIRELI:27325768000191, OU=videoconferencia, OU=20099940000197, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=Goianira, ST=GO, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=PREMIUM HOSPITALAR EIRELI:27325768000191, OU=videoconferencia, OU=20099940000197, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=Goianira, ST=GO, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

quinta-feira, 15 de Abril de 2021

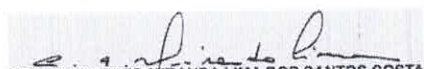
Diário Oficial

Nº 27.979

79	130480/2021	PEDRA PRETA	OTÁVIO ZUCATO NETO	016.277.498-29	R\$ 1.986.000,00	R\$ 1.390.200,00
80	131894/2021	JUSCIMEIRA	RAFAEL OLIVEIRA SANTOS	002.835.391-94	R\$ 2.618.000,00	R\$ 2.356.200,00
81	130384/2021	NOVA LACERDA	RAPHAEL MASSIMOTO ARDISSON	289.870.688-46	R\$ 1.034.283,84	R\$ 1.034.283,84
82	124762/2021	NOVA MONTE VERDE	RENATO SCOTT ZANOVELO	070.612.798-69	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
83	113731/2021	MIRASSOL D'OESTE	RICARDO BORGES DE CASTRO CUNHA	011.286.208-04	R\$ 2.132.880,00	R\$ 1.919.592,00
84	127901/2021	ITUIQUIRA	RICARDO THEODORO DAZEVEDO LEMOS FELIPE DAZEVEDO LEMOS FERNANDA DAZEVEDO LEMOS	316.108.547-72 102.275.157-30 102.831.187-76	R\$ 5.404.366,48	R\$ 4.863.927,56
85	113839/2021	PEDRA PRETA	ROBERTO NAVES RESENDE	161.337.656-15	R\$ 2.166.031,00	R\$ 1.949.427,90
86	113729/2021	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	ROGERIO DOS SANTOS TOGO	621.527.341-49	R\$ 2.999.380,00	R\$ 2.999.380,00
87	124766/2021	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	ROQUE BRUNETTA	566.308.249-20	R\$ 4.290.000,00	R\$ 3.432.000,00
88	130555/2021	GAÚCHA DO NORTE	RUDOLF THOMAS MARIA AERNOUDTS	272.535.700-49	R\$ 2.010.000,00	R\$ 1.407.000,00
89	130529/2021	NOVA MUTUM	SENELI PUZISKI	663.005.339-72	R\$ 2.450.000,00	R\$ 2.205.000,00
90	130960/2021	SINOP	SERGIO ANTONIO MARCON	621.038.229-00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.080.000,00
91	113728/2021	SANTA RITA DO TRIVELATO	SÉRGIO BAZZAN	220.207.139-34	R\$ 4.104.640,00	R\$ 3.694.176,00
92	127888/2021	QUERÊNCIA	SILVANIA GRAL MOURA	585.879.009-78	R\$ 2.757.230,00	R\$ 2.619.368,50
93	127883/2021	TESOURO	THAIS MICHELE GOULART DANIELA PATRICIA BORGES GULART	900.391.141-04 796.655.351-53	R\$ 3.365.237,50	R\$ 3.028.713,75
94	124748/2021	CARLINDA	VALDEMAR RODE	060.432.249-68	R\$ 1.507.000,00	R\$ 1.431.650,00
95	130575/2021	NOVA MARILÂNDIA	VALDIR PERIN SOUSA	432.256.591-34	R\$ 2.502.000,00	R\$ 2.500.000,00
96	124718/2021	PORTO DOS GAÚCHOS	VALTER ROZOLIN	110.573.191-04	R\$ 1.339.840,00	R\$ 1.272.848,00
97	124705/2021	PARANAÍTA	WALMIR NAVES COCO	457.707.519-91	R\$ 2.127.500,00	R\$ 2.021.125,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 14 de abril de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2021.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEI**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1155-2018/SECEL REFERENTE AO PROCESSO Nº 254002/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Sindicato Rural de Guiratinga - CNPJ: 03.168.580/0001-19.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 23/10/2021.

ASSINATURA: 12/04/2021.

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer -SECEL.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021/SES
PROCESSO: Nº 371966/2020
PREGÃO: Nº 011/2021/SES**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas

abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de aquisição de insumos, FRALDAS, EQUIPOS E RECIPIENTES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL para atender pacientes iniciais e de continuidade de Demanda Judicial"

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP

CNPJ: 02.545.557/0001-33

Endereço: AV RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA Nº 1.037- TIJUCAL-CUIABA-CEP 78.088-000

Representante: ALINE APARECIDA TOMAZ

RG: 19701489 SSP-MT CPF: 032.246.231-28

E-mail: comercial.luar@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ: 27.325.768/0001-91

Endereço: RUA 02, RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, S/N, QD.04, LT.19-GOIANIA-GO

Representante: LUIS ALFREDO LIMA SILVA

RG: 2008050283-5 SSP-DSPF/CE CPF: 064.528.653-23

E-mail: licitacao@premiumhosp.com.br

quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Diário Oficial

Nº 27.979

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$						
01	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, PARA CRIANÇA COM PESO ATÉ 05 KG, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE.	ESTRELINHA	UN	2000	COMERCIAL LUAR	0,33	660,00						
02	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL, TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 4 A 9 KG, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA			3000		0,39	1.170,00						
03	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL, TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 8 A 13 KG, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE.							UN	4680			0,46	2.152,80
04	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL, TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 KG, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 (OITO) UNIDADES. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PAMPERS, HUGGIES, CREMER). UNIDADE.	ESTRELINHA	UN	5000								0,61	3.050,00

05	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO PP, PARA PESO DE 20 A 33 KG, ATÓXICA, ABSORVENTE COM GEL, FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCO GEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICAS, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/UNIDADE	MAMYPOCO	UN	4000	1,29	5.160,00
06	FRALDA, DESCARTÁVEL, ADULTO GERIÁTRICA, TAMANHO P, PESO A PARTIR DE 30 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE: NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO), PACOTE COM NO MÍNIMO 08 (OITO) FRALDAS, PACOTE	MARDAM	UN	6.100	1,36	8.296,00
07	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIO, ATÓXICA, ABSORVENTE COM GEL, FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCO GEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICAS, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BIGFRAL, BIOGRAL, PLENITUD),			12.000	1,35	16.200,00
08	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, PARA PESO SUPERIOR A 70 KG, ATÓXICA, ABSORVENTE COM GEL, FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCO GEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICAS			6.000	1,34	8.040,00
09	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA PESO SUPERIOR A 80 KG, ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCO GEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICAS, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).			5.000	1,48	7.400,00
10	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, PRÓPRIO PARA ENVIAZAMENTO DE DIETAS, COM TAMPA ROSCA E ADAPTADOR PARA EQUIPOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE E FABRICAÇÃO, UNIDADE.	EQUIPLEX		16.000	1,12	17.920,00
11	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, (UNIVERSAL), UNIDADE.	DESCARPACK		12.000	1,19	14.280,00
TOTAL:						84.328,80

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 14 de abril de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021/SES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021/SES
PROCESSO: Nº 328541
PREGÃO: Nº 008/2021/SES

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: " Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, a serem montados e instalados" para atender as mobiliária e otimizar o espaço físico funcional das unidades hospitalares e de apoio ao sistema único de saúde (Hospital Regional de Colider, Hospital Regional, de Cáceres, Hospital Regional de Alta Floresta, Hospital Regional de Sinop, Hospital Adauto Botelho e Unidade vinculadas ao CIAPS Adauto Botelho, e demais unidade de assistência à saúde."

RAZÃO: NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.165.753.0001-85

Endereço: RUA TEIXEIRINHA (JARDIM COSTA VERDE S/V, QUADRA 109, LOTE 03)

Representante: MAYCON WINICIUS BENEDITO

RG: 14772914 SSP MT CPF: 020.675.721-21

E-mail: nacionalmoveisplanejados@gmail.com

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO: CONFECCIONADO 100% MDF, MÉDIA DENSIDADE COM 18MM TIPO FECHADO COM CHAVE E 01 VÃO ABERTO, CONTENDO PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA COM CHAVE E COPIA, PRATELEIRAS, BATENTES E PUXADORES EMBUTIDOS EM METAL (JOGO COMPLETO) EM CADA PORTA, COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO LISO, SE NECESSÁRIO SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL E CORREÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DO PISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COR E MODELO A ESCOLHER EX: (CARVALHO AVELA, CARVALHO MEL, AURORA ESTUCCO, CINZA SAGRADO, BRANCO ETC) LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO	NACIONAL	M2	4.916	NACIONAL MOVÉS EQUIP	1.000,00	4.916.000,00
Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024:2004 - rotulagem ambiental, FSC, e/ou outra documentação que comprove a fabricação conforme as normas vigentes da ABNT NBR, atestando a fabricação com materiais originários de fontes de manejo sustentável. Se o fornecedor adquirir a madeira do fabricante ou representante, poderá apresentar a certificação do mesmo, desde possa comprovar a sua aquisição.							